

Atado em 27/11/89 e dado p/ ordem do dia das reuniões do dia 28/11/89.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-107/89, em 27 de novembro de 1989.

Exm<sup>o</sup>.Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIAI GASPARONI

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR: unanimidade de votos  
(13 votos) em 1ª votação

Em 28/11/89

*Miguel Poggiai Gasparoni*  
Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade dos presentes  
(13 votos) em 2ª e 3ª votações

Em 28/11/89

*Miguel Poggiai Gasparoni*  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 88/89 - Dispõe sobre ratificação de Convênio que, entre si, celebram a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, para fins de cooperação mútua e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 043/89, de 10.11.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá encaminha ao Legislação, para apreciação, o projeto de lei em evidência, objetivando referendun para convênio celebrado, em 21 de junho de 1989, com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais;

2º) Competirá à Prefeitura colocar à disposição da DRT/MG um funcionário para executar o serviço de emissão de Carteiros de Trabalho e Previdência Social, devendo, estas, serem fornecidas pela DRT/MG.

3º) O prazo de vigência do convênio é de 05 (cinco) anos.

4º) A matéria está, S.M.J., na conformidade da legislação vigente.

ASSIM, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Wiliam Fernandes Cabral*  
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL  
Presidente

*Elipcio Pizziole*  
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLLO  
Titular

*Moacir Alves Nogueira*  
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
Titular